



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 5, de 13 de maio de 2015.

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal nos dias 13 e 15 de maio de 2015 e nos dias 3 e 5 de junho de 2015.

VILMAR EMILIO HEMING, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal no dia 13 de maio de 2015 será das 8 (oito) horas às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 15 de maio de 2015.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal no dia 3 de junho de 2015 será das 8 (oito) horas às 19 (dezenove) horas.

Art. 4º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 5 de junho de 2015.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.



VILMAR EMILIO HEMING,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.



BEL. FERNANDA VAZ LUFT,
Diretora-Geral.